



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.cmvpocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com.br

Lei nº 681/2015.

Fixa o valor do salário mínimo dos servidores municipais e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:

Art. 1º O salário mínimo dos servidores municipais ativos fica fixado em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), nos termos do Decreto nº 8.381, de 29 de dezembro de 2014, da Presidência da República.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.

Art. 2º A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 3º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Plenário do Legislativo

Poçoense, 23 de março de 2015.


Iracema Luiza da Silva

-Presidenta-


Evandro Antônio de Freitas Aguiar

-1º Secretário-

Wrides Mendes Paz


-2º Secretário-

PUBLICADO
em 23, 03, 2015


ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO